

TERMO DE APOSTILAMENTO

UASG: 254452
Pregão Eletrônico SRP - ME nº 05/2022

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação de preços do Contrato Administrativo nº 16/2022 (documento SEI nº Contrato 2300855), firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Fiocruz Brasília e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, conforme reajustes estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 do Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - SINDBOMBEIROS (documentos SEI nº 4911723, 4911749, 4911757 e 4911767).

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A inclusão de nova Dotação Orçamentária está prevista no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 53 e 57, §4º, IN/MP/05/2017.

III – DO PREÇO

3.1. A partir de 1 de janeiro de 2025, o valor mensal do Contrato nº 16/2022 passará de R\$ 38.788,08 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos) para R\$ 40.719,20 (quarenta mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos), perfazendo o valor de R\$ 223.955,60 (duzentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) correspondente ao período de 01/01/2025 a 15/06/2025. Os efeitos decorrentes da presente repactuação o acréscimo aproximado de 4,9786% em relação ao 3º Termo de Apostilamento.

Quadro resumo:

VALOR ATUAL (3º Termo de Apostilamento)		VALOR REPACTUADO
Mensal	R\$ 38.788,08	R\$ 40.719,20
Período	R\$ 678.791,40 (01/01/2024 a 15/06/2025)	R\$ 223.955,60 (01/01/2025 a 15/06/2025)
Acréscimo aproximado de 4,9786% em relação ao 3º Termo de Apostilamento.		

IV – DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. O percentual utilizado para retenção de conta vinculada é de 31,85% em cima da remuneração de cada posto ocupado, o valor a ser retido mensalmente será de R\$ 6.380,20 (seis mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos) (documento SEI nº 4917276).

CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO	
Percentual por posto	Valor retido mensal
31,85%	R\$ 6.380,20

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em R\$ 223.955,60 (duzentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), que correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 33.90.37, PTRES 234041, Fonte de Recurso 1002000000 e Programa de Trabalho nº 10.128.5121.20YD.0001, Ação: 20YD (documentos SEI nº 4918552, 4918555, 4918556).

5.2. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000958 em 3 de abril de 2025 (documento SEI nº 4918552).

VI – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A Contratada apresenta irregularidades conforme consulta ao SICAF, CADIN, TCU/CEIS/CNJ e CNDT/TST, de 16 de abril de 2025 (documentos SEI nº 4927366), no entanto, registra-se que a Contratada faz jus à repactuação dos valores contratuais, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 16/2022 (documento SEI nº Contrato 2300855) e no §1º do art. 54 da IN/MP/05/2017.

VII – DA GARANTIA

7.1. A presente contratação já percebe a apólice de seguro garantia nº 0306920229907750801486000 (documento SEI nº 3960769), a qual deverá ser endossada para contemplar a validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato nº 16/2022 (documento SEI nº 2300855), e com o conteúdo do art. 56 da Lei 8.666/93 e do Item 3.1 Anexo VII – F da IN/MP/05/2017.

7.2. A garantia deverá ter validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, e a mesma somente será liberada pela FIOCRUZ mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela FIOCRUZ, conforme estabelecido no Anexo VII – F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017.

VIII – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 16/2022 (documento SEI nº 2300855), que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

Brasília- DF, abril de 2025.

Pela Contratante:

MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS
Diretora
Fiocruz/Brasília

Pela Contratada:

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA
Sócio Administrador
DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, Usuário Externo, em 14/05/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, Diretora, em 14/05/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4927454** e o código CRC **757B70B2**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25027.000301/2022-80

SEI nº 4927454